



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=605, DE 03 DE AGOSTO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 1º de agosto de 1973, conforme Resolução Nº=35/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-16.829,96-(dezesesseis mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e seis centavos), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3-Dívida Interna

3000.13	DESPESAS CORRENTES	
3200.13	Transferencias Correntes	
3240.13	Juros	
3241.13	Juros da Dívida Pública	
	Dívida Fundada Interna	
	Juros do exerc.Lei 61 de 23.07.64-água-	
	Dotação-081.	Cr\$-00.218,91-
	Juros do exerc.Lei 118 de 18.11.65-água-	
	Dotação 082.. . . .	Cr\$-00.390,18-
4000.13	DESPESAS DE CAPITAL	
4300.13	Transferencias de Capital	
4310.13	Amortização	
4311.13	Amortização da Dívida Pública	
	Dívida Fundada Interna	
	Amor.do exerc.Lei 61 de 23.07.64-água	
	Dotação-086.	Cr\$-00.692,29-
	Amor.do exerc.Lei 118 de 18.11.65-água	
	Dotação-087.	Cr\$-00.593,58-
	Amor.do exerc.Lei 337 de 30.05.70-Dívida	
	com Terceiros-Dotação-088.	Cr\$-08.650,00-
	Amortdo exerc.Lei 362 de 06.08.70-Bavimen-	
	tação-Dotação-089.	Cr\$-06.285,00-

Total da Suplementação. Cr\$-16.829,96-

Artigo 2º -As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1-Gabinete

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3140.02	Encargos Diversos	
3142.02	Premios,medalhas e condecorações-dot.022. .	Cr\$-00.500,00-

2-Procuradoria Judicial

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3130.02	Serviços de Terceiros	
3132.02	Serviços judiciais e distribuição de exe-	
	cutivos fiscais-dot.029.	Cr\$-01.000,00.
3140.02	Encargos Diversos	
3141.02	Sentenças judiciais-dot.031.	Cr\$-00.500,00-

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3120.02	Material de Consumo	
3122,02	Materiais diversos-dot.041.	Cr\$-00.500,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fl.2-

	<u>2-Almoxarifado</u>	
3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3120.02	Material de Consumo	
3122.02	Materiais diversos-dot.057.	Cr\$-00.500,00-
	<u>3-Portaria</u>	
4000.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.02	Investimentos	
4140.02	Material Permanente	
4141.02	Esterizador e fogão a gás-dot.065.	Cr\$-01.000,00-
	<u>II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
	<u>1-Tesouraria</u>	
3000.11	DESPESAS CORRENTES	
3120.11	Material de Consumo	
3122.11	Materiais diversos-dot.073..	Cr\$-00.500,00-
	<u>2-Fiscalização e Lançadoria</u>	
3000.12	DESPESAS CORRENTES	
3111.12	Pessoal Civil	
	Despesas Variável com Pessoal Civil	
	Prestação de serviços extra-dot.079.	Cr\$-00.500,00-
	<u>3-Dívida Interna</u>	
3000.13	DESPESAS CORRENTES	
3200.13	Transferencias Correntes	
3241.13	Juros da Dívida Pública	
	Dívida Fundada Interna	
	Juros do exerc.Lei 337 de 30.05.70-Dívida	
	com Terceiros-dot.083.	Cr\$-01.950,00-
	Juros do exerc.Lei 362 de 06.08.70-Pavi-	
	mentação-dot.084.	Cr\$-02.440,00-
	<u>IV=VIACÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES</u>	
	<u>1-Administração</u>	
3000.40	DESPESAS CORRENTES	
3111.40	Pessoal Civil	
	Prestação de serviço extra-dot.112.	Cr\$-00.500,00-
	<u>2-Conservação de Rodovias</u>	
4000.42	DESPESAS DE CAPITAL	
4141.42	Utensílios e ferramentas diversas-dot.129.	Cr\$-01.739,96-
	<u>VII=BEM ESTAR SOCIAL</u>	
	<u>3-Proteção ao Trabalho</u>	
3000.85	DESPESAS CORRENTES	
3130.85	Serviços de Terceiros	
3131.85	Serviço clínico e hospitalar-dot.174.	Cr\$-01.000,00-
	<u>VIII=SERVIÇOS URBANOS</u>	
	<u>3-Limpeza Pública</u>	
3000.92	DESPESAS CORRENTES	
3130.92	Serviços de Terceiros	
3131.92	Reparos, consert.adapt.e recuper.dot.193.	Cr\$-00.700,00-
	<u>7-Matadouro</u>	
3000,96	DESPESAS CORRENTES	
3120.96	Material de Consumo	
3123.96	Forragens, milho, cordas e outros-dot.215.	Cr\$-00.500,00-
	<u>8-Cemitérios</u>	
3000.97	DESPESAS CORRENTES	
3120.97	Material de Consumo	
3121,97	Tijolos, areia, cimento e outros-dot.220.	Cr\$-01.000,00-

segue fl.3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

f1.3-

9-Reparações Diversas

3000.99	DESPESAS CORRENTES	
3120.99	Material de Consumo	
3121.99	Combustíveis, lubrificantes, peças, tintolos e outros-dot.221.	<u>Cr\$-02.000,00-</u>
	Total da Anulação.	Cr\$-16.829,96-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de agosto de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por
afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL